



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **961**

EMENTA: - "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.969"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros novos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento por fontes:

1. Receitas Correntes

1.1.- Receita Tributária	3.617.500,00
1.2.- Receita Patrimonial	100.000,00
1.3.- Transferências Correntes	23.507.500,00
1.4.- Receitas Diversas	310.000,00

2. Receitas de Capital

2.1.- Transferências de Capital	<u>465.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	28.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, e de conformidade com o seguinte desdobramento, por funções do Governo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
961	FL. 64



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **961**

Fls. 2

0 - Governo e Administração Geral	3.210.434,95
1 - Administração Financeira	906.807,81
2 - Defesa e Segurança	254.357,50
4 - Viação, Transp. e Comunicações	7.686.173,50
6 - Educação e Cultura	8.160.814,00
7 - Saúde	816.736,37
8 - Bem-Estar Social	2.158.795,75
9 - Serviços Urbanos	<u>4.805.880,12</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA	28.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares até 20% das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Acompanham a presente Deliberação:

- I- Sumário Geral da Receita e da Despesa;
- II- Demonstração da Receita e Despesa segundo às Categorias Econômicas;
- III- Legislação da Receita;
- IV- Especificação da Receita;
- V- Tabela Explicativa da Receita e Despesa;
- VI- Especificação da Despesa;
- VII- Quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;
- VIII- Demonstração da Despesa pelas Funções segundo às Categorias Econômicas;
- IX- Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo às Funções;
- X- Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Categorias Econômicas;
- XI- Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Funções;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

204961 FL 65





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

961

fls. 3

XII- Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1969.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 1968.

Sávio de Almeida Gama
Prefeito

AUTOR: - Mensagem nº 28/68

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
FL.	66	
Don 961		

